

# COMANDO DE AVIAÇÃO ALERTA SOBRE USO DE DRONES EM ÁREAS COM OPERAÇÕES

Orientações sobre normas definidas para uso de drone estabelecem limites claros de altura, distância e locais permitidos para voo, incluindo restrições severas em áreas próximas a aeródromos, aeroportos e pontos de pouso não homologados

EQUIPE CORREIO  
REPORTAGEM LOCAL

A Polícia Militar do Paraná e o Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, por meio do Comando de Aviação (ComAv/PMPR), intensificam orientações à população sobre o uso de drones, especialmente em locais onde há atuação de aeronaves tripuladas, como resgates aeromédicos, atendimentos de emergência e operações policiais. O objetivo é evitar situações de risco que possam comprometer a segurança de equipes, vítimas e da própria navegação aérea, como uma registrada há alguns dias em que um drone impediu uma decolagem de um helicóptero de um resgate no Litoral.



A operação de drones no Brasil é regulada por um conjunto de normas definidas por três órgãos federais. A Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) é responsável pelo controle do rádio-controle do equipamento; a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC)

regulamenta o cadastro da aeronave e do piloto; e o Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) atua na autorização e no gerenciamento do espaço aéreo. Essas regras estabelecem limites claros de altura, distância e locais permitidos para voo, incluindo restrições

severas em áreas próximas a aeródromos, aeroportos e pontos de pouso não homologados. Segundo o sargento da PMPR, Maurício Rocha Kotovicz, a legislação é clara quanto às responsabilidades do operador. “No Brasil, temos três grandes normas: a Anatel, que

cuida da parte de rádiocontrole; a ANAC, que trata da aeronave e do piloto; e o DECEA, que controla o espaço aéreo e autoriza o voo no local”, explicou. Ele reforça que o desconhecimento dessas regras não isenta o operador de eventuais responsabilizações. Antes de realizar

um voo, especialmente em atividades não recreativas, o piloto deve observar as exigências do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil Especial (RBAC-E-94), que determina o cadastro obrigatório de drones com mais de 250 gramas utilizados para fins profissionais ou comerciais. Além disso, é necessário obter autorização prévia de voo no sistema do DECEA e manter a documentação em dia.

A legislação também define que os drones devem operar abaixo de 120 metros de altura do solo e manter distância mínima de 30 metros de pessoas, justamente para evitar interferências com aeronaves tripuladas. (Reportagem: AEN-PR, com edição; Foto: BPMOA)

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.359.760/0001-99  
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 393, CEP 87260-000  
ARARUNA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 44/2026

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA  
CNPJ : 75.359.760/0001-99

CONTRATADO : CONDESCOM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DA REGIAO DE CAMPO MOURAO  
CNPJ : 13.133.982/0001-31

OBJETO: Cessão Onerosa de 01 (UMA) escavadeira hidráulica a ser realizado com o CONSORCIO CONDESCOM – CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DA REGIAO DE CAMPO MOURAO, Cessão onerosa proposta n.005/2026, conforme ETP e Termo de referência

Dispensa: 11/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18/2026

VALOR TOTAL: 12.000,00 (doze mil reais)

DATA DE ASSINATURA DO CONTATO: 25 de fevereiro de 2026.

VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de março de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021.

ARARUNA, 25 de fevereiro de 2026

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS  
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS em 2026.02.25 13:21:29 -0300  
GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS  
PREFEITO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.359.760/0001-99  
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 393, CEP 87260-000  
ARARUNA - PARANÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2026

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado, homologo o procedimento licitatório, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Assim, adjudico o objeto da Licitação conforme segue:

EMPRESA: PINHEIROS VEICULOS LTDA  
CNPJ 01.692.763/0001-03

OBJETO: Aquisição de veículo sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO HATCH, Marca FIAT, Modelo ARGO DRIVE 1.3 FLEX - Fabricação/Modelo 2025/2025 ou superior (novo, zero km), potência de 107 CV (E) e 98 CV (G), capacidade 5 ocupantes, garantia de 36 meses, tanque de combustível cheio e demais características técnicas constantes na proposta de preços da proponente anexa parte integrante do Procedimento Licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO nº 116/2025, SECID - Lote 1 - e Protocolo nº 22.199.244-0.

Recursos provenientes do Tesouro do Estado: R\$95.000,00;  
Contrapartida Municipal: R\$13.900,00.

VALOR TOTAL: Com valor de R\$ 108.900,00 (Cento e oito mil e novecentos reais).

Araruna, 25 de Fevereiro de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS  
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS em 2026.02.25 16:45:31 -0300  
GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**Correio do Cidadão**  
Alguém te procura. Você só precisa ser visto.  
ANUNCIE | comercial@correiodocidadao.com | 44 3523 9863